



SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Portarias	01
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	
Contrato	03
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portarias	03
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO	
Editais	04

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIAS

28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

PORTARIA Nº 03/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei nº 8.625/93, 2º, §4º, da Resolução nº 23, do CNMP e 27, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91,

Considerando remessa de Inquérito Civil 000012.1998.16.000/2 originário da Procuradoria Regional do Trabalho - 16ª Região, iniciado através de Termo de Compromisso firmado entre o MPT e a Universidade Estadual do Maranhão, no sentido de regularizar a situação dos servidores desta entidade, cujos contratos se apresentavam nulos.

Considerando que houve contratação irregular de servidores pela Universidade Estadual do Maranhão, em flagrante violação à regra do concurso público, prevista no art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando ainda, possível inércia da Universidade Estadual do Maranhão na realização de concurso público a fim de preencher o quadro de pessoal da entidade;

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Civil que visa apuração das irregularidades na contratação de pessoal para realizar as atividades fins de servidores estatutários na Universidade Estadual do Maranhão, à revelia da regra constitucional do concurso público, bem como a ausência de certame público

Designar Thaissa Martins Ferreira, Assessora de Promotor, para exercer as atividades de Secretária no presente procedimento, devendo desempenhar a função com lisura e presteza.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- autue-se e registre-se o presente inquérito civil;
- oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP da Probidade Administrativa, informando a instauração do presente procedimento administrativo, instruindo o ofício com cópia da portaria inaugural;

c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições do art. 9º, VI, da Resolução nº 02/2004-CPMP/MA.

Cumpridas as determinações sobreditas, volte-se os autos conclusos para posterior deliberação.

São Luís-MA, 09 de junho de 2014.

ZANONY PASSOS SILVA FILHO
Promotor de Justiça

30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa

PORTARIA Nº 32/2014 - 3ª PROAD.

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, para apurar o não cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 49850/2011, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça, CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR, infrafirmado, respondendo pela 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº. 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual n.º 013/91, e:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

Considerando que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

Considerando que, de acordo com art. 2º, § 6º da Resolução CNMP nº 23/2007, o Procedimento Preparatório deve ser convertido em Inquérito Civil, quando do advento de noventa dias, prorrogado por igual período, sem que tenham sido concluídas as investigações;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 22/2014 desta Promotoria de Justiça, instaurado em 14/01/2012, foi prorrogado em 14/04/2014, cujo prazo de noventa dias venceu em 13/07/2014, sem que tenham sido concluídas suas investigações;

Considerando que referido procedimento tem como objeto a apuração de possíveis atos de improbidade administrativa e/ou crime de desobediência, em razão do não cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 49850/2011, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA;



Considerando a real necessidade de continuação de coleta de provas para apuração da suposta existência de improbidade administrativa para posterior ingresso da ação civil pública competente, ou, se for o caso, promover o arquivamento dos autos;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil com vistas a apurar a existência de ato de improbidade administrativa onde são interessados o patrimônio público do Estado do Maranhão, a moralidade e a probidade administrativas, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil e/ou penal ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

- a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, permanecendo a numeração do procedimento preparatório, conforme a Resolução CNMP nº 23/2007;
- b) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;
- c) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d) Aguarde-se resposta do Ofício nº 439/2014 - 3ª ProAd;
- e) A seguir, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.

Designo, para secretariar os trabalhos as Assessoras de Promotor de Justiça RAFAELA BRANDÃO MAIA e DANIELLA KARINY GONÇALVES BELO BRITO, lotadas nesta Promotoria de Justiça, devendo ser formalizado o devido termo de compromisso.

São Luís/MA, 14 de julho de 2014.

CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR

Promotor de Justiça Titular da 19ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena de Entrância Final Respondendo pela 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa

PORTARIA Nº 33/2014 - 3ª PROAD.

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, para apurar suposta irregularidade na prestação de contas anual do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte - DEINT (Processo nº 2285/2010).

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça, CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR, infrafirmado, respondendo pela 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1.º da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº. 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual n.º 013/91, e:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

Considerando que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

Considerando que, de acordo com art. 2º, § 6º da Resolução CNMP nº 23/2007, o Procedimento Preparatório deve ser convertido em Inquérito Civil, quando do advento de noventa dias, prorrogado por igual período, sem que tenham sido concluídas as investigações;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 26/2014 desta Promotoria de Justiça, instaurado em 14/01/2014, foi prorrogado em 14/04/2014, cujo prazo de noventa dias venceu em 13/07/2014, sem que tenham sido concluídas suas investigações;

Considerando que referido procedimento tem como objeto apurar suposta irregularidade na prestação de contas anual do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte - DEINT (Processo nº 2285/2010);

Considerando a real necessidade de continuação de coleta de provas para apuração da suposta existência de improbidade administrativa para posterior ingresso da ação civil e/ou penal competente, ou, se for o caso, promover o arquivamento dos autos;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil com vistas a apurar a existência de ato de improbidade administrativa onde são interessados o patrimônio público do Estado do Maranhão, a moralidade e a probidade administrativas, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

- a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, permanecendo a numeração do procedimento preparatório, conforme a Resolução CNMP nº 23/2007;
- b) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;
- c) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d) Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão solicitando cópia das páginas nº 492-493 do Processo nº 2285/2010 - TCE;
- e) Oficie-se à Controladoria Geral do Estado solicitando cópia do Relatório de Auditoria de Exercício/Fim de Gestão nº 067/2010/AGAJ/CGE;
- f) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

Designo, para secretariar os trabalhos as Assessoras de Promotor de Justiça RAFAELA BRANDÃO MAIA e DANIELLA KARINY GONÇALVES BELO BRITO, lotadas nesta Promotoria de Justiça, devendo ser formalizado o devido termo de compromisso.

São Luís/MA, 14 de julho de 2014.

Promotor de Justiça CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR Titular da 19ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena de Entrância Final Respondendo pela 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa

PORTARIA Nº 004/2014 - PJHC.

Objeto: Instaurar Inquérito Civil para apurar irregularidades cometidas pelo Ex-Prefeito Municipal, bem como pelas Secretárias de Saúde e de Educação de Santo Amaro do Maranhão, concernentes ao não pagamento do 13º salário de servidores municipais e ao fato de não ter sido disponibilizado recursos para a quitação de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2012.

O Dr. CARLOS AUGUSTO SOARES, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Humberto de Campos, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, IX, da Constituição Federal, no art. 27, caput, da Lei Complementar nº 013/91 do Estado do Maranhão e no art. 7º da Resolução nº 002/2004 do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, e nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº. 23 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

Considerando que a probidade administrativa é configura interesse de toda a coletividade e está inserido entre as atribuições constitucionais do Ministério Público;

Considerando notícias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça no sentido de que o 13º salário de servidores Municipais de Santo Amaro do Maranhão, inclusive lotados nas Secretarias de Educação e de Saúde;

Considerando que os recursos oriundos do FNDE e do FUNDEB são vinculados às despesas próprias dessas respectivas áreas e, assim, fora delas não podem ser aplicados em qualquer hipótese;

Considerando que a existência dos Procedimentos Administrativos nº. 007/2013/PJHC e nº. 012/2014/PJHC (Peças de Informação), instaurados em razão de notícias encaminhadas a este Órgão acerca da irregularidade em questão;

Considerando que no bojo da Peça de Informação nº. 007/2013/PJHC a Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão informa uma grande soma paga na atual gestão em decorrência de restos a pagar deixados pelos investigados, mas sem a correspondente disponibilidade financeira;

Considerando que tais irregularidades ocasionaram prejuízo ao erário, além da violação de princípios da Administração Pública;

Considerando que os últimos quatro anos do governo exercido pelo primeiro investigado foram marcados por notícias de irregularidades, greves e atrasos nos pagamentos de salários e outros a cargo do Município;

Considerando, por fim, a necessidade de melhor apurar as responsabilidades, bem como de configurar a apropriação dos recursos em questão, de modo a se conferir melhor alcance da investigação, tanto em sentido objetivo quanto subjetivo,

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil, sob o número 007/2013, para levantamento das informações que permitam melhor apurar as responsabilidades, alcançando todos os sujeitos e abrangendo todos os fatos possíveis, seja mediante a requisição de informações, inspeções, certidões, depoimentos pessoais, perícias seja por quaisquer outros meios legais que se mostrem necessários, para propositura de eventual Ação Civil Pública, para apuração da responsabilidade do Sr. Francisco Lisboa da Silva e de Silvana Oliveira Silva e Sandra Oliveira Silva, Ex-Prefeito Municipal e Ex-Secretárias Municipais de Saúde e de Educação de Santo Amaro, respectivamente adotando, desde já as seguintes providências:

1. Designo para desempenhar provisoriamente as funções de Secretária a Sra. CYNTHIA MARA LEAL DE SOUSA, Servidora do Quadro desta Promotoria de Justiça, para o desempenho das funções em questão, dispensado o termo de compromisso;

2. Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, informando acerca da instauração do procedimento;

3. Oficie-se aos investigados, informando acerca da instauração do presente inquérito civil, para que se manifestem, desde logo, se assim o quiserem, no prazo de 15 (quinze dias), acerca dos fatos objeto da investigação, encaminhando-lhes cópia dos documentos de fls. 07/15 da Peça de Informação nº. 007/2013/PJHC.

4. Tendo em vista a duplicidade de procedimentos instaurados acerca dos mesmos fatos, proceda-se ao apensamento da Peça de Informação nº. 012/2014/PJHC à de nº. 007/2013/PJHC;

5. Registre-se a presente Portaria em livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Humberto de Campos, 20 de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOARES
Promotor de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - COLIC/SUPEC-TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2991/2014; AMPARO LEGAL: Pregão eletrônico nº 08/2014-COLIC/TCE; **PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa M. SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP-COPYSTAR; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviço, através do regime de empreitada por preço global, de locação de 8(oito) máquinas fotocopadoras a serem instaladas no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com sistema de gerenciamento de impressão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e fornecimento de insumos originais, exceto papel e mão de obra, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada; CNPJ:69.426.021/0001-70; **VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente contrato é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais); **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT:1/02101/01.122.0316.4049.0000;ND:3.3.90.39; FR:0101000000; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2014.

São Luís, 14 de julho de 2014.

VALESKA CAVALCANTE MARTINS
Coordenadora da CLC/TCE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 687/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-1285/2014 e na Resolução Administrativa nº 151, de 13/6/2014, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, de 27/6/2014, às fls. 1,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por DANUZIO FERREIRA NETO SEGUNDO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 11/3/2014, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR


PORTARIA GP Nº 688/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-1326/2014 e na Resolução Administrativa nº 152, de 13/06/2014, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, de 27/06/2014, às fls. 2,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por FRANCISCO SANTOS FERREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 10/3/2014, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 689/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1191/2014 e na Resolução Administrativa nº 153, de 13/06/2014, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, de 27/06/2014, à fl. 02,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 6/3/2014, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 690/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar provisoriamente a Excelentíssima Senhora ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014, até que se ultime o Curso de Formação Inicial de Magistrados, Módulo Regional - Projeto Anjo e o Processo Unificado de Remoção Interna de Juízes Substitutos, instituído pelo Edital GP nº 06/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MARANHÃO**
EDITAIS

O SECRETÁRIO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO, notifica os advogados a seguir: WERNHER MAX BAUER, OAB/MA 9.455, e MOISES DIAS SÁ, OAB/MA 12.319, para comparecerem à sede desta Seccional, para tratar de assunto de seu interesse, conforme disposto no Art. 137-D, do Regulamento Geral do EAOAB.

São Luís/MA, 09 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO MACÊDO COUTO

Secretário Geral da OAB/MA

EDITAL.

O SECRETÁRIO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO, torna público que o Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina aplicou pena de suspensão de suas atividades advocatícias aos advogados MANUEL NATIVIDADE- OAB/MA 2922, suspensão em todo território nacional, por infração do art. 34, incisos XXIII, pena de 30 (trinta) dias, conforme art. 37, inciso I, da Lei 8.906/94 EAOAB; MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA- OAB/MA 6995, LUIZ ALMEIDA TELES, OAB/MA 4325, LUIZ CARLOS QUARESMA LOURENCO, OAB/MA 8094, MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA, OAB/MA 8134-A, e FERNANDO PIRES NASCIMENTO, OAB/MA 8.752, suspensão em todo território nacional, pena de 30 (trinta) dias, e em razão da infração disposta no art. 34, incisos XXI, a suspensão perdurará até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com a correção monetária, de acordo com o disposto no art. 37, § 2º do Estatuto da OAB, bem como, os intima a devolverem suas identidades profissionais, conforme dispõe o art. 74, do Estatuto da OAB.

São Luís/MA, 09 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO MACÊDO COUTO

Secretário Geral da OAB/MA

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO DA JUSTIÇA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO Edmar Serra Cutrim Presidente do TCE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT
CASA CIVIL	
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Antonia do Socorro Fonseca Ferreira Gestora do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: www.diariooficial.ma.gov.br	



SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Atos e Ajustamento	01
Inquerito	02
Portarias	03
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	
Aditamento, Contrato e Notas de Empenho	05
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portarias e Resolução	06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 459/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear FABIO ROBERTO CAVALCANTE para exercer o cargo de Técnico Ministerial - Área: Administrativa, Classe "A", Padrão "01", do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara, Polo: São Luís, em face de sua aprovação em Concurso Público, vaga em decorrência da remoção do servidor Agostinho Lustosa de Souza Júnior, tendo em vista o que consta do Processo nº 7162AD/2014.

São Luís, 18 de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 461/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

RESOLVE:

Aprovar a Progressão Funcional do servidor ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial, Área: Informática - Especialidade: Análise de Sistemas (Suporte), do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público Estadual, matrícula nº 1069129, lotado na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, de 03 (três) padrões na carreira, pelo Curso de Pós-Graduação em MBA Profissional em Redes de Computadores, passando da Classe "B", Padrão "09" para a Classe "C" Padrão "12", devendo ser assim considerado a partir de 25 de junho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 6357AD/2014.

São Luís, 21 de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

AJUSTAMENTO

Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque - MA

Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2014/PJSLR.(práticas de Nepotismo, de Contratação Ilegal de Servidores e de Acúmulo Ilegal de Cargos pelos Servidores Municipais de Buritirana/MA).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do Dr. EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES, em exercício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque, doravante denominado compromitente, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE BURITIRANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, sediado na prefeitura municipal, situada na Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana - MA, representado pelo respectivo prefeito, VAGTÔNIO BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 343.983.333-04 e portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1404925-SSP/MA, doravante denominado compromissário, que a esta subscrevem; e

Considerando que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado e estando este membro do Parquet no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estribo legal nos art. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 87; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 1º, incisos I e IV, art. 5º, §6º, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);

Considerando que a administração pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência - art. 37, 'caput', CF;

Considerando o disposto nas regras constitucionais e jurisprudenciais sobre obrigatoriedade de prévio concurso público para investidura em cargo, função e emprego públicos, de limitação ao seu acúmulo, bem como vedação a nomeação de parentes até terceiro grau da autoridade nomeante para cargo comissionado - art. 37, II, XVI e XVII, CF e Súmula Vinculante nº 13/STF;

Considerando o tramite de Inquérito Civil nesta Promotoria de Justiça, embasado em representação popular, destinado a apuração de hipóteses de nepotismo, de contratação ilegal de servidores e de acúmulo indevido de cargos, empregos e funções públicas no âmbito municipal;

Celebram o presente acordo com força de título executivo extrajudicial (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 - Lei da Ação Civil Pública e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil), nos termos que seguem discriminados:

CLÁUSULA 1ª - O COMPROMISSÁRIO se obriga a:

a) No prazo de 30 (trinta) dias promover a exoneração de todos os servidores contratados precariamente, ressalvadas as necessidades administrativas que justifiquem a contratação temporária de servidores, as quais deverão ser devidamente formalizadas e atendidas as previsões constitucionais que disciplinam a matéria;

b) No prazo de 60 (sessenta) dias promover a instauração de procedimento administrativo destinado a identificar as hipóteses de acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, devendo encerrá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, adotando-se as medidas necessárias tendentes a exoneração daqueles servidores, que comprovadamente incorrerem em acúmulo proibido, não manifestarem opção pelos cargos que ocupam no âmbito municipal nos limites permitidos;



c) No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, instaurar sindicância e, caso necessário, procedimento administrativo, em caso de acúmulo ilegal de cargo, emprego e função, bem como nepotismo, rescindir contrato ou exonerar em especial as pessoas cujos nomes foram ventilados na representação que embasou o vertente inquérito civil: EDINAMAR (TIA DO VICE PREFEITO), EVA NEUZA DA SILVA, ZILDENE GUMARÃES, EURICO (IRMÃO DO BISUGA), CARLOS SILVA (BISUNGA), EVA (MULHER DO TUBAM), CIDA (FILHA DO "BASTIÃO PRETO"), RAIMUNDO MATOS DO NASCIMENTO, ROSCICLEIA SANTOS LIMA, BRENO (FILHO DA PROFESSORA NALVA), FRANCISCO SILVA DOS REIS, BIANCA (FILHA DO "ZÉ DO ZUZA"), ROSINHA (CUNHADA DA MENDES), KARDILÉIA (ESPOSA DO "SEDA"), MARIA DE LOURDES (ESPOSA DO RIVALDO), ARIANE DA NELÇA, MARINETE DO TETA (IRMÃ DA VEREADORA MARIVAN), ARAME DE MOURA ARAÚJO, FRANCISCA LÍVIA (FILHA DA EX VEREADORA ARAMIR), JOANA DAC, NOEL ALMEIDA DA CRUZ, LUCINETE FERREIRA, JARLEANE CHAVES, LICIANE CHAVES, MAURÍCIO BRANDÃO (SOBRINHO DO PREFEITO), FÁBIO DA MARLI DO SEBASTIÃO, IVANILDE RODRIGUES, JEANE DO GERSON, FABIANA CUNHADA DO VICE PREFEITO, ANTONIA SILVA REGO, MARINA DO ZÉ DO MIGUEL (CUNHADA DA GIEDRE), MARIA JOSEFINA SOUSA SANTOS, ENIIZELMA DO PEDREIRO, JÚNIOR (CUNHADO DO VEREADOR SOLIMAR), GILMARA (ESPOSA DO VEREADOR SOLIMAR), TOINHA GRAIADA, FRANCISCA DO ZÉ CORNEL, JACKELINE (CUNHADA DO VICE), ELIANE ALVES, RAIMUNDA BATISTA BARBOSA, JESINEIDE DELMONDES, SULAMITA (ESPOSA "FOGOIOR"), OSIRAM (IRMÃO DO DEGA), ANTÔNIO NIVALDO, JUCILEIDE (EX NORA DA NILA), ADÃO DO ZÉ MARIA, DARLY FILHO DO ADÃO, ROBERTO DO VÍDEO GAME, PAULINHO VAPOR, DAVI NUNES, VALDINAR NUNES DA COSTA, ROBSON NUNES DA COSTA, GILVAN (FILHO DA MARIA DO SANTO), CLÁUDIO (FILHO DO BEBE), AZENATH (IRMÃ DO HORLEANS), ANTÔNIO RAIMUNDO, CELEUDE (LAGOA COMPRIDA), HEMI (LAGOA COMPRIDA), FRAN (LAGOA COMPRIDA), EDINA (ESPOSA DO HOMEM DA PUBLICIDADE), VICENTE DO PT, MARCELO (FILHO DO ZECA BEL), KÁSSIA (FILHA DO VEREADOR JOAQUIM ALBINO), ANTONIA LEONILZA (NORA DO VEREADOR VALMIR), SANDOVAL (STA. LUZIA), IGUITA (STA. LUZIA), JOSÉ ALVES MACEDO (RIBA BARBUDO), ISABEL DO ZÉ FILHO, HERNANDES (SOBRINHO DO TOI DOS TECLADOS), DANIEL DA LUIZA, FABIANA DO NOLETO, FÁTIMA PARAIBANA, HIOLETE DA TEREZA CHICÔ, OSMARINA PINTO (ESPOSA DO CISTO), RAIMUNDA MEIRE MEDEIROS, NÚBIA (ZÉ NEL), JÚNIOR DO SILÍ (ZÉ NEL), ANTONIA DO SOLTEIRO (ZÉ NEL), JOÃO RALADO (ZÉ NEL), INALDA (NORA EX VEREADOR MESSIAS), LUANA ESPOSA DO VEREADOR, EPITÁCIO (ESPOSA DA TOIA GRAIADA), DÉBORA FERREIRA VIANA, HELOIDE (PETI), RAIMUNDO SILVA (RIMÃO DA JULIA), JAIME (SARAMANDAIA), EUDES CARVALHO, SIOANE SANTOS, CICLEIDE (TANQUE), YURI SOUSA MARTINS, JOSÉ DOS REIS, CARLA JULIANA OLIVEIRA, LUZA (FILHA DA ZULEIDE), CLAUDINEY, FRANCISCO (TANQUE), DEZIM (IRMÃO DO BILINO), SAMUEL BARBOSA, JOÃO SOARES DE ARAÚJO, THAIS RODRIGUES DA COSTA SILVA, ESTHER MEDEIROS COSTA, SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA, IRENE SILVA REGO, ANA MÁRCIA BATISTA DANTAS, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, NAILTON GOMES DA SILVA, ESTEVÃO MOREIRA, ANTÔNIO FIRME DA SILVA, APARECIDA (TANQUE), CLAUDIA (TANQUE), EVA DO ZÉ (TANQUE), MARIA DO SOCORRO, JARNADA CHAVES, POLIANA MIGUEL, ZELIA DO REGO (ESPOSA DO MANEL DO ADONEL), DORIEL GERSON DO JOÃO DO SEVERINO, MARIA DE JESUS (VARJÃO), HELENA (VARJÃO), SUELEM (FILHA DO EX VEREADOR MESSIAS), NOEMIA (VARJÃO), LINDOMAR (TIO DO VEREADOR JAIRO), JARLIM (IRMÃO DO VEREADOR JAIRO), ANTÔNIO "CANTÍGUEIRO".

d) No prazo de 10 (dez) dias, promover a exoneração ou adequação funcional de servidores que se incluam nas hipóteses de "nepotismo" em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13/STF, ou contratados irregularmente pela municipalidade, a partir da ciência inequívoca da ocorrência, devendo, no mesmo prazo comunicar ao Ministério Público a existência de declaração fraudulenta;

CLÁUSULA 2ª - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo COMPROMISSÁRIO implicará no pagamento de multa diária correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), por cada servidor contratado irregularmente ou em acúmulo indevido de cargo público, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida, que será revertida em benefício do Conselho Tutelar de Buritirana/MA.

Parágrafo Único: A partir da assinatura do presente TAC, o Compromissário se compromete a exonerar o servidor, no caso da ciência inequívoca da ocorrência de contratação irregular superveniente, sob pena de incidência de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por servidor, que será revertida em benefício do Conselho Tutelar de Buritirana/MA;

CLÁUSULA 3ª - Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer outro órgão com atuação concorrente e a qualquer tempo, não limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades noticiadas e apuradas no procedimento ministerial;

CLÁUSULA 4ª - Este acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena com a assinatura, sendo que após o seu cumprimento será promovido o arquivamento e submetido à apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público, em consonância com o art. 9º e parágrafos da Lei nº 7.347/85;

CLÁUSULA 5ª - A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o Ministério Público e o Compromissário ou que este seja aditado, ou que nova investigação seja instaurada ou até a continuidade da presente investigação em hipótese de não cumprimento das suas disposições;

CLÁUSULA 6ª - O compromitente se obriga a divulgar as formas de contato com Ouvidoria Geral do Ministério Público do Maranhão, quais sejam, telefone nº 0800 098 1600 e e-mail: ouvidoria@mpma.mp.br, a fim de que a Ouvidoria Geral possa prestar esclarecimentos sobre o presente Termo de Ajustamento de Conduta, quando requerida.

CLÁUSULA 7ª - As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Senador La Rocque. E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso, em (três) vias que foram entregues na ocasião.

SENADOR LA ROCQUE - MA, 11 DE JULHO DE 2014.

EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES
Promotor de Justiça

Município de Buritirana/MA
VAGTÔNIO BRANDÃO - Prefeito

INQUÉRITO

Promotoria de Justiça de Bom Jardim - MA

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, com base no que preceitua o art. art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas "a" a "d", da Lei Complementar nº 75/93, art. 98 inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, art. 26, inciso V da Lei Complementar inciso V da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC nº 112/2008;

Considerando que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada;

Considerando que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;

Considerando que nos termos do art. 23, V da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade da União, Estado, Distrito Federal e Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Considerando que nos termos do art. 30, VI da Constituição Federal 1988, compete ao município manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

Considerando que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que nos termos do art. 208 da Constituição Federal de 1988, o dever do Estado com a educação será efetivada mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Considerando que nos termos do art. 208, inciso VII da Constituição Federal a educação fundamental, compreende a garantia de programas suplementares, dentre os quais se destaca o transporte escolar;

Considerando que nos termos do art. 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 9.069/90), é direito da criança e do adolescente a educação, sendo obrigação do Estado assegurar o ensino fundamental gratuito, bem como programas suplementares, dentre os quais o de transporte escolar;

Considerando que nos termos do art. 208, §2º da Constituição Federal, art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 4º, §4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incorre em infração de responsabilidade aquele que presta irregularmente o ensino fundamental;

Considerando que nos termos do art. 4º, Inc. I, 5º, §2º, e 11, V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/96) a educação infantil e o ensino fundamental é obrigação do Município;

Considerando que nos termos do art. 4º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal 9.394/96), dentro da obrigatoriedade para com o ensino fundamental, esta a de prestar programas suplementares, dentre os quais o de transporte escolar;

Considerando que o art. 11. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal 9.394/96) afirma que os municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei n.º 10.709, de 31/7/2003);

Considerando que a Lei I n.º 10.880/04 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público para a apuração das condições em que é realizado o transporte escolar dos estudantes que integram a rede de ensino municipal de Bom Jardim (Estadual, quando é conveniada) e determino inicialmente:

1) Remessa de cópia da presente portaria à Procuradora Geral de Justiça, Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, no âmbito de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Corregedor Geral do Ministério Público para as providências que entender cabíveis;

2) Seja autuada e registrada a presente Portaria juntamente com ato de nomeação do Sr. Pedro Fernandes Rodrigues para atuar como secretário e o devido Termo de Compromisso, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas;

3) Requisite-se da Sra. Prefeita Municipal as informações abaixo elencadas, no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, devendo acompanhar o ofício cópia da presente portaria:

a) As condições atuais do transporte escolar no município, se o mesmo dispõe de frota de veículos para esta finalidade ou se o mesmo é realizado por outras empresas;

a.1 Se o município dispõe de frota própria de veículos:

- informe o número de veículos que realizam o transporte escolar, fazendo acompanhar cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos- CRLV;

- se o município tem projeto para adequação dos veículos que prestam serviço de transporte escolar ao previsto no Código de Trânsito Brasileiro, bem como o prazo para conclusão deste projeto, com a sujeição destes veículos a vistoria do DETRAN.

a.2 Caso a frota não seja do próprio município, informe de que maneira o transporte escolar vem sendo realizado;

b) Informe o número de docentes atualmente matriculados na rede de ensino municipal, bem como a quantidade de alunos que necessitam utilizar do transporte escolar.

4) Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP da infância e Juventude e CAOP Educação para conhecimento;

5) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução n.º 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso.

6) Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe-se a mesma à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no Diário Oficial.

7) Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para novas deliberações.

CUMPRA-SE.

BOM JARDIM, 24 DE JUNHO DE 2014.

KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça

PORTARIAS

8ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís - MA

PORTARIA.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LUÍS, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução n.º 023/2007 do CNMP, e considerando a representação formulada pelos moradores do Jardim São Cristóvão I, referentes ao uso de vias públicas e outros conflitos de uso do solo com as atividades de oficinas mecânicas, resolve instaurar, sob sua presidência, procedimento preparatório, para apurar esses fatos.



Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei. Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a funcionária Carla Caroline Costa Sousa Madeira, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 CNMP.

São Luís, 09 de julho de 2014,

LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
Promotor de Justiça.

Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim - MA

PORTARIA Nº 003/2014 - PJB/MA.

Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo Preparatório para apurar impacto ambiental em áreas de preservação permanente.

A Dra. KARINA FREITAS CHAVES, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Bom Jardim-MA, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

Considerando que foi remetido a esta Promotoria de Justiça, relatório da Secretaria do Meio Ambiente de Bom Jardim-MA, sobre "Impacto Ambiental no Perímetro Urbano dos Baixões e Edificações em Área de App e Morte dos Igarapés".

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Administrativo Preparatório visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, vistorias e demais diligências para apurar impacto ambiental em áreas de preservação permanente, que deram ensejo a tal situação, ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial o seguinte:

1) Designo o servidor Pedro Fernandes Rodrigues, Técnico Ministerial, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo Preparatório, devendo o mesmo prestar termo de compromisso nos autos;

2) Oficie-se a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, solicitando a realização de perícias nos locais indicados no Relatório "Impacto Ambiental no Perímetro Urbano dos Baixões e Edificações em Área de App e Morte dos Igarapés em Bom Jardim-MA" da Secretaria do Meio Ambiente de Bom Jardim-MA

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público e ao chefe da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para efeito de publicação no órgão oficial;

4) Registre-se esta Portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Bom Jardim(MA), 05 de Junho de 2014.

KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 004/2014 - PJB/MA.

Objeto: Instaurar Procedimento Investigatório Criminal para apurar excessos praticados por autoridades policiais durante diligência.

A Dra. KARINA FREITAS CHAVES, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Bom Jardim-MA, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, incisos I, II, VI e VII, da Constituição Federal e na Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, através da presente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Considerando a Certidão de Ocorrência emitida pela Delegacia de Polícia de Bom Jardim-MA, dando conta de possíveis abusos e excessos praticados pelos Policiais Militares Antônio Carlos Viana da Silva, Romildo Leobino Aguiar da Silva e José Carlos da Silva, no exercício de suas funções, nos termos do artigo 9º, inciso I, alínea (c), do Código Penal Militar.

Considerando a missão institucional de controle externo da atividade policial nos termos do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal, artigo 28º, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 013/1991.

Considerando que constitui crime de abuso de autoridade, qualquer atentado à inviolabilidade do domicílio, previsto na Lei 4.898/1965.

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Investigatório Criminal para a cabal apuração de eventuais atos atentatórios à incolumidade física ou moral de cidadãos no regular exercício dos direitos constitucionais descritos nos incisos X e XI, do artigo 5º da Constituição Federal e visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, vistorias e demais diligências para apurar excessos praticados por autoridades policiais durante diligência, que deram ensejo a tal situação, ou o arquivamento do procedimento investigatório, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial o seguinte:

1) Designo o servidor Pedro Fernandes Rodrigues, Técnico Ministerial, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Investigatório Criminal, devendo o mesmo prestar termo de compromisso nos autos;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público e ao chefe da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para efeito de publicação no órgão oficial;

3) Registre-se esta Portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

BOM JARDIM(MA), 10 DE JUNHO DE 2014.

KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 005/2014 - PJB/MA.

Objeto: Instaurar Procedimento Investigatório Criminal para apurar excessos praticados por autoridades policiais durante diligência.

A Dra. KARINA FREITAS CHAVES, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Bom Jardim-MA, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, incisos I, II, VI e VII, da Constituição Federal e na Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, através da presente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Considerando os Relatórios emitidos pelo Conselho Tutelar de Bom Jardim-MA, dando conta de possíveis abusos e excessos praticados pelo Policial Civil Jardel Bartolomeu Menezes Costa e o Policial Militar José Carrilho de Azevedo Neto, no exercício de suas funções, nos termos do artigo 9º, inciso I, alínea (c), do Código Penal Militar;

Considerando a missão institucional de controle externo da atividade policial nos termos do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal, artigo 28º, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 013/1991.

Considerando que constitui crime de abuso de autoridade, qualquer atentado à liberdade de locomoção, assim como ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais, conforme previsto na Lei 4.898/1965.

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Investigatório Criminal para a cabal apuração de eventuais atos atentatórios à incolumidade física ou moral de cidadãos no regular exercício dos direitos constitucionais descritos nos incisos X, XI e XV do artigo 5º da Constituição Federal e visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, vistorias e demais diligências para apurar excessos praticados por autoridades policiais durante diligência, que deram ensejo a tal situação, ou o arquivamento do procedimento investigatório, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial o seguinte:

1) Designo o servidor Pedro Fernandes Rodrigues, Técnico Ministerial, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Investigatório Criminal, devendo o mesmo prestar termo de compromisso nos autos;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público e ao chefe da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para efeito de publicação no órgão oficial;

3) Registre-se esta Portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

BOM JARDIM(MA), 10 DE JUNHO DE 2014.

KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 06/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua representante legal com atuação na Promotoria de Justiça de Bom Jardim, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 25, inc. IV, alínea 'a', da Lei Orgânica nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e pela Lei 8.078/90, ainda:

Considerando o Ofício nº 21/2014-GJ, relatando a falta de cumprimento das diligências pendentes nos procedimentos judiciais, baixados à Delegacia de Polícia de Bom Jardim-MA e tendo em vista que já se passaram mais de 02(dois) anos desde a remessa do primeiro ofício, requisitando a finalização dos procedimentos e a remessa dos respectivos relatórios por parte do Delegado de Polícia, e até a presente data a autoridade policial não cumpre com seu mister.

Considerando a missão institucional de controle externo da atividade policial nos termos do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal, artigo 28º, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 013/1991.

RESOLVE:

Por tais razões instaurar o presente Inquérito Civil, com o objetivo de apurar eventual prática de ilícito penal e/ou administrativo por parte do Delegado de Polícia Civil do Município de Bom Jardim-MA, promovendo diligências para posterior realização de termo de compromisso de ajustamento de conduta, instauração de ação de improbidade administrativa ou outras medidas judiciais, ou, ainda, o arquivamento do inquérito civil, nos termos da lei, determinando, de logo, o que segue:

1) Designo o servidor Pedro Fernandes Rodrigues, Técnico Ministerial, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo Preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) Remeter cópia desta Portaria à Exma. Sra. Dra. Procuradora Geral de Justiça e Presidente o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão para os devidos fins;

3) Remeter cópias à Coordenadoria de documentação e Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no D.O.E;

5) Registrar e autuar com os documentos já coletados.

BOM JARDIM(MA), 11 DE JUNHO DE 2014.

KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2013- SUPEC/COLIC; PROCESSO: 643/2014; OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível para o TCE/MA. **CONTRATANTES** - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Posto São Francisco Ltda. **OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a cláusula segunda do contrato, aumentando o valor da gasolina e do óleo diesel, em razão da revisão de preços. **DO VALOR** - O valor do litro de gasolina passa a ser R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), e o valor do óleo diesel passa a ser de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), a contar do dia 1º/06/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, XXI da CF/88 C/C art. 65, II, d da Lei Nº 8.666/93; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.30; FR.: 0101.000000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.

São Luís, 22 de julho de 2014.

VALESKA CAVALCANTE MARTINS
Coordenadora da COLIC.

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2013 - SUPEC/COLIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2014. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível para o TCE/MA. **CONTRATANTES** - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Posto São Francisco Ltda. **OBJETO DO TERMO:** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reconhece e confessa ser devedor à empresa Posto São Francisco Ltda., do valor de R\$ 1.776,30 (um mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) em razão da revisão no valor do Contrato nº 022/2013-SUPEC/COLIC, cujos efeitos financeiros retroagem à data de 11/01/2014. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.30; FR.: 0101.000000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.

São Luís, 22 de julho de 2014.

VALESKA CAVALCANTE MARTINS
Coordenadora da COLIC.

NOTAS DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00071/2014; DATA DA EMISSÃO: 17/07/2014; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013; PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Trueshift Tecnologia Ltda. **OBJETO:** Aquisição de material permanente de informática; **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 008/2014 - SUPEC/COLIC/TCE-MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2014- COLIC/TCE/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/20901/01.032.0316.4049.0000; ND: 3.3.90.39; FR: 0107000000.

SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

VALESKA CAVALCANTE MARTINS
Coordenadora da COLIC/TCE.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00070/2014; DATA DA EMISSÃO: 17/07/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Trueshift Tecnologia Ltda.. OBJETO: Aquisição de material permanente de informática; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 008/2014 - SUPEC/COLIC/TCE-MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2014- COLIC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/20901/01.032.0316.4049.0000; ND: 3.3.90.39; FR: 0107000000.

SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014.

VALESKA CAVALCANTE MARTINS.
Coordenadora da COLIC/TCE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 709/2014 - SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 3437/2014,

RESOLVE:

Designar ANDRÉA DOS REIS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161713, para exercer a função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 711/2014 - SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3425/2014,

Considerando a Resolução Administrativa TST n. 1363, de 16.11.2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST n. 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

Considerando as Resoluções ENAMAT n. 01/2008 e 09/2011, que estabelecem os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentam a formação continuada dos Magistrados do Trabalho no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

Considerando a realização da 2ª Semana de Formação de Magistrados pela Escola Judicial deste Regional, durante o período de 13 a 17 de outubro do ano em curso;

Considerando a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para participarem da 2ª Semana de Formação de Magistrados, evento de relevante importância para seu aperfeiçoamento profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a realização de audiências e os prazos processuais e regimentais no âmbito jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no período de 13 a 17 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região funcionará em regime de plantão no período disposto no caput, somente para apreciação das medidas judiciais urgentes previstas no art. 2º da Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal.

Art. 2º. Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 3º. Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, §1º, I, do Código de Processo Civil.

Art. 4º. Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a liminar deferida pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que suspendeu os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 164/2014 deste Regional, até a decisão final do Procedimento de Controle Administrativo nº CSJT-PCA-14107-39.2014.5.90.0000;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Art. 1º - Revogar a Resolução Administrativa nº 164/2014, de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	Edmar Serra Cutrim Presidente do TCE
CASA CIVIL	
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Antonia do Socorro Fonseca Ferreira Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP.: 65.020-450 - São Luis - MA Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br	



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 141 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Atas 01

Atos e Editais 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias 16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014. PROCESSO Nº: 8259AD/2013. PREGÃO Nº 010/2014-SRP-CPL/PGJ. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Material Odontológico (Permanente e Consumo).

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: C. H. LIMA RAMOS, CNPJ: 01.825.356/0001-27

Endereço: Rau Cândido Ribeiro, 580, Centro, São Luís - MA, CEP: 65.015-090

Telefon/Fax: (98) 3233-6782 / E-mail: carlos_ramos388@hotmail.com

Nome do Representante: Carlos Henrique Lima Ramos / CPF: 250.515.453-91 / RG 443478

GRUPO VII					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
137	Álcool a 70° frasco com 1000ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	30	FARMA	6,00	180,00
138	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1000ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	3	FARMA	8,50	25,50
139	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	8	NATHALYA	19,00	152,00
140	Algodão levemente gomado com 100 rolinhos para isolamento relativo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	100	NATHALYA	2,50	250,00
141	Água destilada para uso em autoclave, galão com 5 litros. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	10	FARMA	15,90	159,00
142	Anestésico local com cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina. Caixa com 50tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4	DENTSPLY	76,00	304,00
143	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000. Caixa com 50tubetes acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	10	DENTSPLY	78,00	780,00
144	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor. Caixa com 50tubetes acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2	DENTSPLY	766,00	152,00
145	Anestésico local com cloridrato de mepivacaína a 2% e epinefrina 1:100.000. Caixa com 50tubetes acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 .A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	6	DENTSPLY	76,00	456,00
146	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Apresentação comercial em pote com 12g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4	DFL	7,90	31,60



147	Avental tnt gramatura 40, manga longa com punho de malha, fechamento frontal com botões de pressão Tamanho – M. PACOTE COM 10.	100	SSPLUS	98,00	9.800,00
148	Babad Babador dental impermeável descartável Características: Tamanho: 33x48cm com três camadas (2 camadas de papel com frisos horizontais e 1 de plástico). Pacote c/ 100 unidades.	40	SSPLUS	15,00	600,00
149	Coletor de material perfuro-cortante com capacidade volumétrica de 7 litros, com duplo revestimento interno de saco plástico, tampa com instruções de uso e fechamento; com sistema de fechamento de segurança, confeccionada em papelão rígido, com reforço interno. Resistente a queda e tombamento, com saco plástico interno tipo sacola, sistema prático de abertura e fechamento, manuseio seguro, impermeável, indicador de limite máximo de volume, com alça de transporte, contendo na parte externa os dizeres "Perigo, material perfuro cortante" e simbologia de infectante. Apresentação: unidade – caixa.	20	SAFEPACK	9,50	190,00
150	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, COM 09 FIOS, 08 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, 100% algodão. Apresentação: pacote com 500 unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	40	POLARFIX	26,00	1.040,00
151	Envelopes de papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Envelopes com tamanhos. 90x160mm Pacote com 100 unidades.	2	PAPERCLEAN	36,00	72,00
152	Escova para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão e com corpo. Plástico.	2	RIOQUIMICA	16,00	32,00
153	Detergente enzimático para limpeza e remoção da matéria orgânica em instrumentais odontológicos, frasco com 200ml.	10	RIOQUIMICA	68,00	680,00
154	Fita indicadora química para esterilização em autoclave a vapor, adesiva com boa fixação; confeccionada em duas faces, sendo o dorso de papel crepado tratado com sinalizador visual da passagem do vapor e na outra face adesivo especial, resistente a altas temperaturas. Apresentação em rolos de 19mm x 30m acondicionados em embalagem plástica. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	10	CREMER	6,80	68,00
155	Fita indicadora química para esterilização em calor seco (estufa), medindo 19mm x 55m. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	6	CREMER	6,90	41,40
156	Gel neutro tixotrópico de fluoreto de sódio a 2% sem pigmento. Frasco plástico de 200ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote e registro no Ministério da Saúde..	8	RIOQUIMICA	4,90	39,20
157	Guardanapo de papel descartável 100% celulose com folha simples na cor branca. Pacote com 50 folhas com tamanho aproximado de 33 x 33 cm.	100	REY	4,20	420,00
158	Hemostático em forma de gel tixotrópico a base de cloreto de alumínio a 25% usado como auxiliar no controle do sangramento gengival, podendo ser utilizado associado a fio retrator. Seringa com 2,5g e 5 ponteiros para aplicação.	2	DMC	42,00	84,00
159	Hipoclorito de sódio a 1% para uso odontológico, frasco com 1Litro. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	2	BIODINAMICA	18,00	36,00
160	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	20	LAGROTTA	24,00	480,00
161	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	200	LAGROTTA	24,00	4.800,00
162	Luva cirúrgica estéril em látex natural com textura uniforme e ajuste anatômico, numeração impressa na luva de acordo com o padrão nacional, lubrificada com pó bio-absorvível, embalada em par em envelope marcando mão direita e esquerda, esterilizada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Tamanho 7,5. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	50	SANRO	24,00	1.200,00
163	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5micra, anti-alérgica ,hidro repelente, com ajuste nasal (clipe), tipo elástico. Caixa com 50unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	60	LAGROTTA	10,90	654,00
164	Multilimpador instantâneo de superfície, desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante, para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	10	TECBRIL	45,00	450,00
165	Óculos de proteção incolor com lentes de policarbonato de alta transparência, sistema de regulagem de ângulo e comprimento de haste, extremidades flexíveis, sistema duplo anti-embassante e sistema duplo anti-risco e apoio nasal confortável, maleável e ventilado	10	DANNY	16,00	160,00



166	Óculos para proteção UV, armação em resina plástica de propionato e lente em policarbonato na cor laranja ,recoberta com película anti- embaçante resistente a riscos e arranhões , lentes de alta qualidade óptica e livre de distorção, com sistema de ventilação indireta único, que permite circulação contínua de ar internamente, ajustável, esterilizável a frio	4	DANNY	45,00	180,00
167	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	4	RIOQUIMICA	57,00	228,00
168	Papel grau cirúrgico tubular. Rolo(bobina) com as seguintes dimensões : 200 mm x 100 m	20	PAPERCLEAN	125,00	2.500,00
169	Papel grau cirúrgico tubular. Rolo(bobina) com as seguintes dimensões : 300 mm x 100 m	20	PAPERCLEAN	190,00	3.800,00
170	Passa fio dental plástico. Caixa com 25 unidades	10	SANIFIL	10,00	100,00
171	Saco para lixo contaminado (branco), 20 litros, pacote com 100.	20	IDEAL	32,00	640,00
172	Saco para lixo contaminado (branco), 50 litros, pacote com 100.	10	IDEAL	45,00	450,00
173	Sabonete líquido neutro; frasco com 1 litro. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	10	RIOQUIMICA	22,90	229,00
174	Seringa plástica descartável de 10 mL com agulha.	50	INJEX	0,45	22,50
175	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade, pacote com 100 unidades.	40	LAGROTTA	14,00	560,00
TOTAL DO GRUPO VII					32.046,20

VALOR GLOBAL: R\$ 32.046,20 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e vinte centavos). Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2014. PRAZO: 12 (doze) meses, com eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: C. H. Lima Ramos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.579/12, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Portaria nº 1.901 - GPGJ/05 e Ato Regulamentar nº 03/2006 - GPGJ.

São Luís, 08 de julho de 2014.

LUÍZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da PGJ/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014. PROCESSO Nº 8259AD/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014-SRP-CPL/MA. OBJETO: Aquisição de material Odontológico (Permanente).

Razão Social: M. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 05.021.932/0001-34

Endereço: Rua Sebastião Furtado, 101, Centro, Lages - SC, CEP 88501-140

Telefone / Fax: (49) 3223 2066 / 3223 8303 / E-mail: suprivendas@hotmail.com

Nome do Representante: Márcio Freitas de Almeida / CPF: 829.021.609-25 / RG 279267-4

GRUPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Composto por:</p> <p>Cadeira odontológica Com as seguintes características mínimas: base em ferro fundido sem necessidade de fixação ao piso; cabeceira biarticulada; estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade, antichamas, com espuma de poliuretano; caixa de comando integrada à base da cadeira; mangueiras embutidas; comando de pé incorporado: acendimento do refletor no pedal (4 intensidades de luz); 3 posições de trabalho programáveis (2 posições de trabalho e volta ao zero programadas pelo profissional); movimentos de subida e descida do assento e do encosto acionados pelo pedal de comando; sistema fuso de elevação (isento de óleo); braço lateral ambidestro – braço direito opcional com a finalidade de facilitar a entrada e a saída do paciente; tensão elétrica de 220V.</p> <p>As medidas do assento e da cadeira devem estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ter o certificado de boas práticas de fabricação e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.</p>				



1	<p>Equipo Odontológico para 5 terminais Com as seguintes características mínimas: acoplado à cadeira com 5 terminais, sendo 1 seringa triplice, 2 terminais de alta-rotação com acoplamento borden, 1 terminal de baixa rotação com acoplamento borden, 1 terminal de ultrassom para periodontia; braço com acionamento pneumático – movimentos verticais e horizontais; travamento pneumático; suporte de pontas removíveis que facilita a assepsia e evita a contaminação cruzada; sistema de desinfecção interna das mangueiras; negatoscópio 24 V com LED; suporte de instrumental removível e autoclavável; comando eletrônico; puxadores bilaterais.</p> <p>As medidas de largura, altura e profundidade do equipo devem estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ter o certificado de boas práticas de fabricação e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.</p> <p>Unidade Auxiliar Com as seguintes características mínimas: com 3 terminais, sendo 2 sugadores com acionamento automático; seringa triplice; fotopolimerizador acoplado na cuspideira; bacia removível em cerâmica esmaltada ou porcelana; separador de detritos na caixa de comando; estrutura interna em aço; braço assistente com ampla movimentação proporcionando maior aproximação ao campo operatório; mangueiras com engate rápido; braço ambidestro do equipo.</p> <p>As medidas de largura e altura da unidade auxiliar devem estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ter o certificado de boas práticas de fabricação e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.</p> <p>Refletor Odontológico Com as seguintes características mínimas: 4 intensidades de luz; dupla alça para movimentação com pega ergonômica para o dentista e a assistente; gera luz fria; acende e apaga conforme o movimento da cadeira.</p> <p>Mocho Odontológico Com as seguintes características mínimas: assento impulsionado à gás com movimentos de regulagem por meio de alavanca independente sub-lateral que permite movimentos suaves na altura desejada; pés cromados; 5 rodízios duplos; assento e encosto sem costura e de fácil assepsia.</p> <p>OBSERVAÇÕES: a) Cor dos equipamentos: Branco b) Cor do estofamento: Azul Claro c) Tensão: 220 V d) Marcas de referência: Kavo, Dabi Atlante, Gnatus ou similar.</p>	2	GNATUS	15.973,00	31.946,00
2	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO Com as seguintes características mínimas: assento impulsionado à gás com movimentos de regulagem por meio de alavanca independente sub-lateral que permite movimentos suaves na altura desejada; 5 rodízios duplos; assento e encosto sem costura e de fácil assepsia.</p>	2	GNATUS	325,00	650,00
3	<p>CONJUNTO DE FILTRO COALESCENTE Com as seguintes características mínimas: para uso médico-odontológico e compressores isentos de óleo; vazão de 500l/min; capacidade de filtração de 5µ; capacidade de filtração coalescente de 0,01 µ; pressão da operação 0-10 bar; conexão ¼ e dreno automático.</p>	2	PNEUTEC	148,00	296,00
4	<p>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO DE PAREDE Com as seguintes características: com braço pantográfico, articulação com rolamentos, regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando a vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 mA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 1,5 mm, dupla colimação, isolamento termoeletrônico por imersão do cabeçote em óleo, seleção de exposição de tempo 0,1 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado, compensador eletrônico de tempo para corrigir o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display</p>	2	PROCION	3.948,00	7.896,00



	digital e teclado de membrana com opções de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão. O controle remoto deve possuir tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD.				
5	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO composto por ultrassom e jato de bicarbonato, projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado, com : chave seletora de potência, válvula reguladora proporcionando pressão de ar estabilizada, sistema de capas autoclaváveis, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado.	2	GNATUS	2.298,00	4.596,00
VALOR TOTAL DO GRUPO I					45.384,00

GRUPO II					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Afastador de Mead em aço inoxidável, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO7153-1 COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração, com garantia por toda vida contra defeito de fabricação. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	2	ABC	18,99	37,98
7	Alavanca apical reta nº301, com lâmina afilada, confeccionada de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração, com garantia por toda vida contra defeito de fabricação. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	4	TRINKS	19,99	79,96
8	Alavanca curva Seldin 1L, confeccionada de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração, com garantia por toda vida contra defeito de fabricação. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	2	TRINKS	19,99	39,98
9	Alavanca curva Seldin 1R, confeccionada de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração, com garantia por toda vida contra defeito de fabricação. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	2	TRINKS	23,99	47,98
10	Alavanca reta Seldin, confeccionada de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração, com garantia por toda vida contra defeito de fabricação. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	4	TRINKS	25,99	103,96
11	Fôrceps infantil nº 18R, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	70,00	140,00
12	Fôrceps infantil nº 151, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	64,99	129,98
13	Fôrceps infantil nº 44, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor de qualidade	2	ABC	59,99	119,98
14	Fôrceps infantil nº01, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	59,99	119,98



15	Fôrceps adulto n°16, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	59,99	119,98
16	Fôrceps n° adulto 17, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	70,00	140,00
17	Fôrceps adulto n° 18L, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	70,00	140,00
18	Fôrceps adulto n° 18R, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	36,99	73,98
19	Fôrceps adulto n° 151, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	69,99	139,98
20	Fôrceps adulto n° 150, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	74,99	149,98
21	Fôrceps adulto n° 69, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	74,99	149,98
22	Fôrceps adulto n° 01, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	74,99	149,98
23	Fôrceps adulto n° 203, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	74,99	149,98
24	Fôrceps adulto n° 65, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL da série AISI 420 COM ACABAMENTO POLIDO SEM REENTRÂNCIAS COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE AS PONTAS ATIVAS E OS CABOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o n° de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade	2	ABC	84,99	169,98



25	Porta agulha Castroviejo reto 14 cm, COM PONTA DE WIDIA, autoclavável, confeccionado em aço inox, segue as normas NBR 7153-1 e tem certificado pela ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Trinity ou de melhor qualidade	2	ABC	291,98	583,96
26	Porta agulha Mayo-hegar 14cm, confeccionado de acordo com a NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	2	ABC	157,98	315,96
27	Porta agulha Mayo-hegar 18cm, confeccionado de acordo com a NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Quinelato, Duflex ou de melhor qualidade.	2	ABC	171,98	343,96
VALOR TOTAL DO GRUPO II					3.447,52

GRUPO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
62	Avental de chumbo 85x60cm com protetor de tireóide fabricado com borracha plumbífera de 0,25 a 0,5mm Pb ,contendo o nº de registro na ANVISA. Referência: N Martins ou de melhor qualidade.	2	NMARTINS	249,97	499,94
63	Broqueiro metálico, autoclavável , com 21 furos para brocas de alta e baixa rotação, confeccionado em aço inox.	6	FLEXINOX	19,99	119,94
64	Brunidor nº 29/31 pequeno, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 ,em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Duflex ou de melhor qualidade	10	ABC	20,00	200,00
65	Cabo de aço inox para espelho bucal nº 05 liso, com encaixe universal, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; A peça deverá conter clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Duflex ou de melhor qualidade	30	PHARMAINOX	9,99	299,70
66	Espátula nº 7 confeccionada de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	4	ABC	18,99	75,96
67	Espátula nº 24 flexível, confeccionada de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	12	ABC	29,99	359,88
68	Espelho bucal nº 05 de primeiro plano, autoclavável, confeccionado em aço inox. A peça deverá apresentar gravação com clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	50	PHARMAINOX	21,99	1.099,50
69	Perfurador para dique de borracha de Ainsworth em aço inox,17cm; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA.A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Duflex ou de melhor qualidade	4	ABC	59,99	223,96
70	Pinça clínica odontológica universal, autoclavável, com boa qualidade de apreensão, em aço inox. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogeneidade que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, e conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. O material deve estar de acordo com as normas NBR 7153.Referência: Duflex ou de melhor qualidade	40	ABC	39,99	1.599,60
71	Pinça porta grampo Palmer, autoclavável, confeccionada em aço inox A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Duflex ou de melhor qualidade	4	ABC	47,99	191,96
72	Porta amalgama Micro metálico em aço inox com ponta normal, autoclavável, embalado individualmente, contendo o nº de registro na ANVISA. Referência: Duflex ou de melhor qualidade	4	ABC	80,00	320,00
73	Porta matriz de tofflemire, autoclavável, em aço inox; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Referência: Duflex ou de melhor qualidade	4	ABC	33,99	135,96
VALOR TOTAL DO GRUPO IV					5.126,42

GRUPO V				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
74	Contra-ângulo 1:1,20.000rpm com baixo ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, permite utilização de brocas tipo AR e FG (com adaptador de mandril FG para brocas de alta rotação), facilidade de assepsia, esterilizável em autoclave até 1000 ciclos, cabeça fixa. A embalagem deverá conter o nº de registro na ANVISA. Referência: Kavo, Dabi Atlante ou de melhor qualidade	5	450,00	2.250,00
75	Caneta de alta rotação autoclavável, com spray triplo, encaixe borden, troca de brocas com sistema push button, design ergonômico. A embalagem deverá conter o nº de registro na ANVISA. Referência: Kavo, Dabi Atlante ou de melhor qualidade	5	450,00	2.250,00
76	Porta avental de chumbo do tipo tubular com, no mínimo, 60 cm de comprimento, Material: aço inoxidável, Capacidade: três (03) aventais, Características Adicionais: garantia mínima de 2 anos.	2	200,00	400,00
77	Micromotor com encaixe borden, spray interno, velocidade de 5.000 a 20.000rpm, sentido de rotação ajustável, esterilizável até 1.000 ciclos. A embalagem deverá conter o nº de registro na ANVISA. Referência: Kavo ou de melhor qualidade.	5	450,00	2.250,00
78	Destilador de água com capacidade mínima de 4 litros, duração do ciclo completo em 5 horas. Voltagem 220v. Dimensões : L 27cm x A 33cm x P 27,6cm .Referência: Cristófoli ou similar	1	500,00	500,00
79	Negatoscópio telepanorâmico para radiografias odontológicas. Possibilidade de uso em 3 posições: em pé, deitado ou fixado na parede. Deve possuir lupa anexada e lâmpada fluorescente de pelo ao menos 8 watts. Dimensões: 32cm x 20cm. Referência: Negatoscopio - telepanorâmico - vh equipamentos essence dental ou similar.	2	199,99	399,98
80	Seringa triplice adaptável em todos os equipamentos. Bico removível e autoclavável. Cabeça arredondada, leve e anatômica. Água e ar, com estradas independentes.	2	200,00	400,00
81	Aparelho de pressão adulto, constituído por esfigmomanômetro do tipo aneróide com visor graduado de 0 a 300mmHg de alta precisão e blindagem protetora contra desregulação ou choque, braçadeira em tecido nylon resistente, fecho com velcro. Pêra e válvula com precisão no enchimento e perfeito controle no esvaziamento na bolsa de ar, pêra e tubo conectores de borracha, sem emendas, arcondicionamento em bolsa, calibração aferida pelo INMETRO.	8	160,00	1.280,00
82	Seladora térmica para uso com papel grau cirúrgico com área de selagem em aço inoxidável. Alimentação: 220v. Tempo de pré aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem após aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 12 x 65 cm. Potência: 50 W. Área de selagem: 300 x 12 mm.	1	350,00	350,00
83	Compressor odontológico isento de óleo, com regulador de pressão com manômetro, prensa cabo ante puxo, acionamento do motor direto, ventilador extrator, pintura interna e, protetor elétrico. Reservatório: 50 litros; Rotação: 1700 rpm; Potência: 2,0 CV; Volume de Ar Aspirado: 8 PCM 226 lts/min; Pressão Máxima de Operação: 120 Lbf/pol ² ; Nº de Cabeçotes: 1; Estágio: 1 Nível de Ruído: 65 DbA; Voltagem: 220 V; Dimensões: 55 x 55 x 80 cm; Peso: 70 Kg	1	2.890,00	2.890,00
84	Autoclave Horizontal, Capacidade para 21 litros, Câmara de inox, Desaeração automática, Despressurização automática, Secagem eficiente com secagem extra, Secagem realizada com a porta fechada, Potência 1200 watts, voltagem 220. Temperatura durante o ciclo fica entre 121 e 134°. Dimensão da câmara: Diâmetro 25 cm X Profundidade 46,5 cm. Medida Externa: Largura 39 cm X Altura 38 cm X Profundidade 61. Peso: 33,5. Garantia de 2 anos.	1	2.799,99	2.799,00
VALOR TOTAL DO GRUPO V				15.769,97
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I, II, IV e V				69.727,91

VALOR TOTAL GLOBAL: 69.727,91 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2014. prazo: 12 (doze) meses, com início em 04/07/2014 e término em 03/07/2015. Contratante: Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão. CONTRATADA: M. F. de Almeida & Cia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.579/12, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Portaria nº 1.901 - GPGJ/05 e Ato Regulamentar nº 03/2006 - GPGJ.

São Luís, 21 de Julho de 2014.

LUIS GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da PGJ/MA



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2014. PROCESSO Nº 473AD/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014-SRP-CPL/MA. OBJETO: Serviços de captação e edição de imagens e fotografias.

Razão Social: LTC MARTINS PRODUÇÕES E REPRODUÇÕES DE VÍDEOS LTDA - ME - CNPJ: 10.199.232/0001-74

Endereço: SHIS - Quadra 07 - Bloco B - Sala 202 - Comércio Local - Lago Sul - Brasília/DF

Telefone: (61) 3033-2399 / Fax: (61) 3702-5875 E-mail: contato@ltproducoes.com.br

Nome do Representante: Constâncio Viana Coutinho - CPF:428.791.751-00

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Filmagem de 400 (quatrocentos) turnos de eventos realizados pela Procuradoria Geral de Justiça e pelas Promotorias de Justiça da Capital, ou pelas promotorias de todos os municípios do estado do Maranhão, em câmera com resolução <i>full HD</i> (1920 x 1080 <i>pixels</i>) seguida de edição em ilha com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução.	400	1.389,75	555.900,00
1.500 (mil e quinhentas) fotografias, tamanho 15x20cm em papel linho; Copiar em CD os eventos promovidos pelo Ministério Público.	1500	30,00	45.000,00
VALOR GLOBAL			600.900,00

VALOR GLOBAL R\$ 600.900,00 (seiscentos mil e novecentos reais). Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº015/2014. PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 15/07/2014 e término em 14/07/2015. Contratante: Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão. CONTRATADA: LTC Martins Produções e Representações de Vídeos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.579/12, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Portaria nº 1.901 - GPGJ/05 e Ato Regulamentar nº 03/2006 - GOGJ.

São Luís, 21 de julho de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da PGJ/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2014. PROCESSO Nº 787AD/2014. PREGÃO Nº 019/2014 - SRP - CPL/PGJ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: Novas aquisições e renovações de licenças de uso do software antivírus F-SECURE, para proteção da rede lógica, equipamentos de TI e Informações da Instituição.

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 40.584.096/0001-05

Endereço: Rua Edístio Ponde, 353, Sala 1010 - Ed. Empresarial Tancredo Neves - Stiep, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 3342-7274 / Fax: (71) 3342-7269 - E-mail: Igra@xsite.com.br

Nome do Representante: João Gualberto Rizzo Araujo - CPF: 506.901.245-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Novas licenças do software F-Secure, full, para desktops, notebooks, dispositivos móveis (ex. Tablets) e equipamentos do tipo servidor, em português do Brasil, da última versão para a versão mais atualizada disponível no mercado. Deverá ser acompanhada de uma única mídia original do fabricante contendo todas as licenças e respectivos manuais, também em português do Brasil. Caso a última versão do software não apresente idioma em Português do Brasil, a Contratante poderá optar por receber a versão mais atual do produto em idioma inglês, ou uma versão menor do que a mais atual comercializada, em idioma português do Brasil. Período mínimo de garantia de atualização de 03 (três) anos. Marca/Fabricante: F-Secure Business Suite/Mobile Security para estações de trabalho, servidores e plataforma mobile.	5000	68,20	341.000,00
02	Atualizações de Licenças e upgrade para o software F-Secure, full, para desktops, notebooks, dispositivos móveis (ex. Tablets) e equipamentos do tipo servidor, em português do Brasil, da versão 9 para a versão mais atualizada disponível no mercado. Período mínimo de garantia de atualizações de 03 (três) anos. Marca/Fabricante: F-Secure Business Suite/Mobile Security para estações de trabalho, servidores e plataforma mobile.	3000	49,00	147.000,00
TOTAL				488.000,00

VALOR GLOBAL: 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2014. PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 15/07/2014 e término em 14/07/2015. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão. CONTRATADA: Centro de Pesquisa em Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.579/12, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Portaria nº 1.901 - GPGJ/05 e Ato Regulamentar nº 03/2006 - GPGJ.

São Luís, 15 de julho de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral da PGJ/MA

ATOS

ATO Nº 460/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear CARLOS FELIPE ARRUDA MORAES para exercer o cargo de Técnico Ministerial - Área: Execução de Mandados, Classe "A", Padrão "01", do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos, Polo: Rosário, em face de sua aprovação em Concurso Público, vaga em decorrência da remoção da servidora HÉRICA CUNHA DE CARVALHO PERES SOARES, tendo em vista o que consta do Processo nº 7162AD/2014.

São Luís, 18 de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 462/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, §2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Funcional da servidora LEILLANY RAFAELE AIRES TRAVASSOS, Técnica Ministerial, Área: Administrativa, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público Estadual, matrícula nº 1069350, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Matinha, passando da Classe "B" Padrão "10" para a Classe "C" Padrão "11", devendo ser assim considerado a partir de 11 de junho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 5981AD/2014.

São Luís, 21 de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 463/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora CAROLYNA PITANGUY LEITE AIRES, matrícula nº 1070716, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça - Símbolo CC-04, de indicação da Promotora de Justiça MARIA DE FÁTIMA SANTANA BORGES, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Luís, devendo ser considerado a partir de 20 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 7325AD/2014.

São Luís, 21 de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM AÇAILÂNDIA - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia na Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro s/n, Residencial Tropical, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 08:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;

d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;

- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3538-4952 / 4944 / 4994 das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AÇAILÂNDIA-MA

DIREITO - AÇAILÂNDIA - MA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	JOSÉ LEANDRO DA SILVA CHAVES	Direito - Açailândia	10251819	1ª
2	ELIZELDA CONCEIÇÃO VIEIRA	Direito - Açailândia	423479954	2ª
3	MIRELE DE SOUSA MORAIS	Direito - Açailândia	302225720058	3ª

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM BACABAL - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal na Av. Barão do Rio Branco n.º 215. Centro, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 08:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;

d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;

- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
f) 2 Fotos 3X4;
g) Declaração de Bens;
h) Comprovante de votação da última eleição;
i) Comprovante de Residência;
j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3621-1043/5960, das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BACABAL-MA

DIREITO - BACABAL-MA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	MARIA DAS GRAÇAS MENDES LEAL	Direito - Bacabal	475111958	1ª
2	RILLEY CESAR SOUSA CASTRO	Direito - Bacabal	370681520099	2ª
3	ALLANNE YTALLA FEITOSA COSTA	Direito - Bacabal	796081972	3ª

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM BALSAS - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Balsas na Rua José Coelho Noletto s/n.º. Potosi, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;

d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;

- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
f) 2 Fotos 3X4;
g) Declaração de Bens;
h) Comprovante de votação da última eleição;
i) Comprovante de Residência;
j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3541-3225/0937/0651, das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DAS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BALSAS-MA

DIREITO - BALSAS - MA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	LARA RAYSSA LIM DE MACEDO RIBEIRO	Direito - Balsas	360311040	1ª
2	RAIANA EMÍLILA DA SILVA FERREIRA SOUSA	Direito - Balsas	479335720138	2ª

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM CAXIAS - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caxias na Rua Dr. Berredo s/n, Centro, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;

d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;

- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3521-1410 / 4800 / 2687, das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAXIAS-MA

DIREITO - CAXIAS-MA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	WANDERSON COSTA MORAES	Direito - Caxias	406202020108	1ª
2	SARA GESSE GOMES SOUSA	Direito - Caxias	241754620031	2ª
3	FRANCISCA CHARLLENE DA LUZ VIANA	Direito - Caxias	200872220026	3ª
4	LUIS MORAIS DA SILVA	Direito - Caxias	323908820060	4ª
5	ANA KAROLINA CARMO SILVA FERREIRA	Direito - Caxias	381642620097	5ª

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM CODÓ - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Codó na Rua Afonso Pena n.º 408, Centro, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;

d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;

- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3661-2196 / 2414 / 1870, das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CODÓ-MA

DIREITO - CODÓ-MA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	MARCOS DEAN OLIVEIRA SANTOS	Direito - Codó	281164120049	1ª
2	JOSE RAIMUNDO BRAGA	Direito - Codó	224260020028	2ª

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça



EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM IMPERATRIZ - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Imperatriz na Rua Barão do Rio Branco n.º 36, Centro, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;
- l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3525-2575 (99) 3526-6733, das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IMPERATRIZ-MA

DIREITO - IMPERATRIZ-MA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	MARINA SOUSA SANTOS	Direito - Imperatriz	281425020042	1
2	ICARO BARTALO HOLANDA RIBEIRO	Direito - Imperatriz	314190920066	2
3	MAYZA KELLY PEREIRA LOPES	Direito - Imperatriz	211209220020	3

4	ERIKA VIRGINIA SOUZA DAMAS	Direito - Imperatriz	2577935	4
5	BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA	Direito - Imperatriz	321779920061	5
6	ISABELA SASHA CARVALHO SOUSA	Direito - Imperatriz	363974420082	6
7	ANDREA CAROLINE GONZALES BRESSAN	Direito - Imperatriz	201657120023	7
8	ANA LUÍSA ROCHA MARTINS	Direito - Imperatriz	311185520060	8
9	FERNANDA MILER LIMA PINTO	Direito - Imperatriz	352116720081	9
10	JAKELINE DE ARAUJO DARIZ	Direito - Imperatriz	1016700323	10
11	JOAB LIMA SOUSA	Direito - Imperatriz	237123520030	11
12	RAYMARA NASCIMENTO SOUSA	Direito - Imperatriz	283301220041	12
13	NILZANY MACHADO SILVA	Direito - Imperatriz	311073520069	13
14	RAQUEL BARBOSA DE SOUSA	Direito - Imperatriz	173268720017	14
15	HERBERT MARIANO SILVA JUNIOR	Direito - Imperatriz	202694620020	15
16	BIANCA SANTOS SOUZA	Direito - Imperatriz	33336592077	16
17	AUGUSTO CÉSAR MAGALHÃES GONÇALVES	Direito - Imperatriz	172226520012	17

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM SÃO LUÍS - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelos Editais nº 08/2014 e nº 09/2014, publicados no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014 e 16 de junho de 2014, respectivamente, a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Rua Oswaldo Cruz, 1396, 2º andar, Centro, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 08:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;



j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (98) 3219-1646 / 3219-1760 das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS - MA

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	GILSON NASCIMENTO SANTOS	Administração - São Luís	718676971	1ª

ADMINISTRAÇÃO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	FRANCILIANE DOS SANTOS LIMA	Administração - São Luís	219220620029	1
2	ANDERSON JOSÉ DA CRUZ	Administração - São Luís	228629720022	2
3	HELEN VIANA FONSECA	Administração - São Luís	125725919996	3
4	MARINA MOREIRA CRONEMBERGER SANTOS	Administração - São Luís	203849220024	4
5	ALINA MARIA PIRES NUNES	Administração - São Luís	176481320018	5
6	CAMILA PINTO CORREIA	Administração - São Luís	279335520043	6
7	AYNOAN LIMA DE OLIVEIRA	Administração - São Luís	366575420090	7
8	ALCIENE FERNANDA BELO PEREIRA	Administração - São Luís	22360542002	8
9	GABRIEL SANTOS PINTO	Administração - São Luís	313002320069	9
10	ARTHUR VASCONCELOS DE SOUSA	Administração - São Luís	236702120032	10
11	NEUDIANE THAIS CARNEIRO RODRIGUES	Administração - São Luís	267241520030	11
12	JORGE FERNANDO CARVALHO SANTOS	Administração - São Luís	345218020081	12
13	FABIO FERNANDES SILVA ALVES	Administração - São Luís	576115967	13
14	GUILHERME ANTONIO SILVA FILGUEIRAS	Administração - São Luís	273197420043	14
15	ANA BEATRIZ FERREIRA RIBEIRO	Administração - São Luís	269942520038	15
16	CLAUCIANE GOMES DE SOUSA	Administração - São Luís	300907920050	16

ARQUITETURA E URBANISMO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	TALISSA GUIMARÃES SANTOS SOUSA	Arquitetura e Urbanismo - São Luís	336104620072	1

BIBLIOTECONOMIA - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	JULIANA DIAS SOARES	Biblioteconomia - São Luís	195776520025	1
2	JOSILANE COSTA RODRIGUES	Biblioteconomia - São Luís	326624520072	2

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	RAPHAELLA FABIANA UCHÔA SILVA DE LIMA	Ciências Contábeis - São Luís	125891719997	1
2	BRUNO COSTA COELHO	Ciências Contábeis - São Luís	360462820089	2
3	FELIPE PEGADO ARARUNA	Ciências Contábeis - São Luís	214742120023	3

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	LORENA CAVALCANTE ARAÚJO	Comunicação Social - Jornalismo São Luís	167060720015	1

COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	ANA CAROLINA SILVA PRAZERES	Comunicação Social - Radialismo São Luís	484176951	1

COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	LEANDRO ALMEIDA FERREIRA	Comunicação Social - Relações Públicas São Luís	214560320027	1

DIREITO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	MILENA CRISTINA LEAL RIBEIRO	Direito - São Luís	202400520023	1
2	SUZANA MARIA CORREA DOS SANTOS	Direito - São Luís	253383020033	2
3	FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ	Direito - São Luís	303893620057	3
4	BRUNA SOUSA MENDES SILVA	Direito - São Luís	156761920004	4
5	NAYANA PERS MARQUES	Direito - São Luís	243902720030	5
6	LAÍS FRANÇA MEDEIROS	Direito - São Luís	169620420015	6
7	RENATA NATHANA BEZERRA CAMPOS	Direito - São Luís	211458320029	7
8	EDUARDO MOURA RODRIGUES	Direito - São Luís	318927820066	8
9	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Direito - São Luís	319020920060	9
10	LETICIA LAURA NOBRE NUNES DOS SANTOS	Direito - São Luís	143312720000	10
11	LINDA YANG GIL LIMA PINHEIRO	Direito - São Luís	326047420073	11



12	JULIO CESAR SOUZA SILVA	Direito – São Luís	340104920070	12
13	ANA DULCE FONSECA OLIVEIRA ARAUJO	Direito – São Luís	400658520108	13
14	JULIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	Direito – São Luís	220523820026	14
15	JULIANA DE SOUSA SOARES	Direito – São Luís	269222220036	15
16	VINICIUS SOUZA NOVAES	Direito – São Luís	183951820018	16
17	MARIANA DA SILVA MATOS	Direito – São Luís	243120220031	17
18	KALIL SAUAUIA BOAHID MELLO ALMEIDA	Direito – São Luís	215486120024	18
19	JANAINA SILVA VIANA	Direito – São Luís	265524620033	19
20	SAINT CLAIR BARROS NETO	Direito – São Luís	504372	20
21	LAÍS CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	Direito – São Luís	240304620030	21
22	ROSSANA BARROS PINHEIRO	Direito – São Luís	342203520072	22
23	GABRIELA SERRA PINTO DE ALENCAR	Direito – São Luís	367595520090	23
24	WERDESON MÁRIO CAVALCANTE OLIMPIO	Direito – São Luís	194965420023	24
25	JULIANA DALINAJARA BORGES MAGALHÃES	Direito – São Luís	365446620091	25
26	BRUNA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Direito – São Luís	365345120093	26
27	IVALDO GUIMARÃES MACIEIRA NETO	Direito – São Luís	208522320027	27
28	KELLY SILVA AMARAL	Direito – São Luís	334720520078	28
29	EDIANE SÁ CARVALHO	Direito – São Luís	38878020108	29
30	THAYLINDRE MALESSA COELHO TORRES	Direito – São Luís	308880820065	30
31	VERÔNICA FERREIRA DA SILVA SERRA	Direito – São Luís	287204420051	31
32	ALLAN MENDES MARQUES	Direito – São Luís	205773620029	32
33	DENISE NAVARRO GUARÁ	Direito – São Luís	976675986	33
34	MARIANA MATOS COSTA	Direito – São Luís	217796320023	34
35	ALESSY ADAM DE SOUSA PEREIRA	Direito – São Luís	39628930	35
36	REBECA PEDROSA DE SOUSA	Direito – São Luís	278880820040	36
37	FILIPE NUNES CANDIDO RIBEIRO	Direito – São Luís	199792320020	37
38	SARA MANUELE COSTA DOS REIS	Direito – São Luís	1144476992	38
39	FERNANDO FILLIPE SANTOS MARQUES	Direito – São Luís	298653320055	39
40	SAMANTHA SILVA RODRIGUES	Direito – São Luís	1230309990	40
41	JEANNINE TEIXEIRA COSTA	Direito – São Luís	3260986207	41
42	LAIS CARMEN BRANDAO RIBEIRO	Direito – São Luís	241384720037	42
43	AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA	Direito – São Luís	201040720027	43
44	NATÁLIA ARAUJO COSTA	Direito – São Luís	284766420043	44
45	CAMILA BANGOIM SALES	Direito – São Luís	3043818	45
46	LUIZ PIMENTEL PEREIRA JÚNIOR	Direito – São Luís	155157220003	46

ELETRÔNICA - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	ROMILSON FERREIRA AIRES	Eletrônica – São Luís	193620420014	1

HISTÓRIA - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	EDSON LUCIANO SILVA CASTRO	História – São Luís	380385020095	1
2	DIEGO FERNANDO SILVA RABELO	História – São Luís	308447920067	2

INFORMÁTICA - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
000000 000152	DEIVISSON DIAS LEAL	Informática - São Luís	290116420053	1

PSICOLOGIA - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
2737	PABLO FERNANDO MARANHÃO MELO	Psicologia – São Luís	421783320110	1

SERVIÇO SOCIAL - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	AYLANA CRISTINA RABELO SILVA	Serviço Social - São Luís	394288220100	1
2	MARIA DO ROSÁRIO DIAS MOTA	Serviço Social - São Luís	205991420021	2
3	ARLEANE DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES	Serviço Social - São Luís	285458520048	3
4	ANDREA CARVALHO CORREIA	Serviço Social - São Luís	205701420023	4
5	NÍVEA LEITE DE CASTRO	Serviço Social - São Luís	200381320023	5
6	IVANICE PEREIRA COELHO	Serviço Social - São Luís	655503960	6
7	ÉRICA FABRÍCIA SILVA PINHEIRO	Serviço Social - São Luís	150480720008	7
8	GIESA GREISY LOPES CASTRO	Serviço Social - São Luís	130688120007	8
9	NUBIA REGINA DOS SANTOS SILVA	Serviço Social - São Luís	370077320098	9

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM TIMON - MA

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Timon na Av. Paulo Ramos n.º 337, Centro, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2014, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;

d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devido estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;



- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
 f) 2 Fotos 3X4;
 g) Declaração de Bens;
 h) Comprovante de votação da última eleição;
 i) Comprovante de Residência;
 j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;

k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;

l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (99) 3212-1411 / 3011, das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
 Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - (EDITAL Nº 01/2014)

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO COM LOTAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON-MA

DIREITO - TIMON - MA

Ordem	Nome	Cargo	Documento	Classificação
1	ANGÉLICA MARIA VALE CARDOSO	Direito - Timon	2941409	1
2	SELBB SAMARA OLIVEIRA GOMES	Direito - Timon	2298145	2
3	ÁLVARO JONH ROCHA OLIVEIRA	Direito - Timon	1715281	3
4	MARIA ANTONIA MOREIRA DOS SANTOS	Direito - Timon	220971420021	4
5	FELIPE ADRIANO SARAIVA LUSTOSA BEZERRA	Direito - Timon	3211594	5
6	ITALO DE CARVALHO CASTRO	Direito - Timon	3056758	6

São Luís, 22 de julho de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
 Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GDFAS Nº 026/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do Ato GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

Alterar o Servidor plantonista previsto na Portaria GDFAS 022/2014, referente ao dia 28 de julho de dois mil e quatorze, sendo a seguinte escala para os referidos dias:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
28/07/2014 - SEGUNDA	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	..	81475354
SERVIDOR(A)	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	..	82607042
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	..	82412976 / 87464146

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
 Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GP Nº 721/2014 - SÃO LUÍS, 22 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Remover e lotar, ainda provisoriamente, a Excelentíssima Senhora ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 24 de julho de 2014, até que se ultime o Curso de Formação Inicial de Magistrados, Módulo Regional - Projeto Anjo e o Processo Unificado de Remoção Interna de Juízes Substitutos, instituído pelo Edital GP nº 06/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 726/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

RESOLVE:

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 727/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

RESOLVE:

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora FERNANDA GIRÃO BARROSO, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 728/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

RESOLVE:

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora VERBENA MARIA LEAL BORGES, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 731/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3487/2014,

RESOLVE:

1- Dispensar NAYRA JEIZE BEZERRA SANTANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161449, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência - 1, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à referida Vara Trabalhista.

2- Dispensar EMERSON JOSÉ SOUSA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161063, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência - 1, vinculada à referida VT.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 733/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no PA-2366/2014, na Resolução Administrativa nº 144/2014, deste Tribunal, publicada no D.J.E. de 20.06.2014, e Resolução Administrativa nº 73/2014, do TRT da 13ª Região, publicada no DJe de 14.07.2014,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 734/2014 - SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 2366/2014, na Resolução Administrativa nº 144/2014, publicada no D.J.E. de 20.06.2014, e Portaria G.P. nº 733/2014,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, anteriormente ocupado pelo Excelentíssimo Juiz FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, tendo em vista sua remoção, a pedido, para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**A Unidade de Gestão
do Diário Oficial**

**Edita,
Imprime e
Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

FAX: (98) 3232-9800

CEP: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desª. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Antonia do Socorro Fonseca Ferreira
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão	R\$ 75,00
		Via Postal	R\$ 100,00
Terceiros	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Executivo	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Judiciário	R\$ 7,00	Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.